



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.793, de 21 de maio de 2018.

Dispõe da alteração da Lei Municipal n° 4.789, de 8 de maio de 2018.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o *caput* do art. 2° da Lei Municipal n° 4.789, de 8 de maio de 2018, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2° Fica o Município de Alfenas autorizado a alienar onerosamente o imóvel descrito no art. 1° desta Lei, vinculado ao aluguel para segurança pública”. (N.R.)

Art. 2° Fica revogado o § 1° do artigo 2° supramencionado.

Art. 3° Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 4.789, de 08 de maio de 2018.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 21 de maio de 2018.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 21/05/18 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas-MG. *C. J. J. J.*